PORTARIA RH Nº 1741

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS FUNCIONAIS

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo artigo 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, bem como requerimento protocolado sob nº 2026/13117, **RESOLVE:**

Art. 1°. Averbar o tempo de serviço prestado ao Município enquanto contratada para concessão de **GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15 por cento)**, a teor do disposto no parágrafo único do artigo 88, da Lei Municipal nº 3.072, de 31 de dezembro de 2002, eis que sem solução de continuidade com o vínculo atual; e,

Art. 2°. Averbar o tempo de serviço prestado ao Município enquanto contratada, para concessão de **AVANÇO TRIENAL,** a teor do disposto no parágrafo único do artigo 98, da Lei Municipal nº 3.072, de 31 de dezembro de 2002, eis que sem solução de continuidade com o vínculo atual.

Nome	Vínculo Atual	Vínculos Anteriores	Períodos Anteriores	Atos Administrativos
Adriane Ines Goettems	**Professor de Anos Iniciais (76.120), a contar de 17/07/2017**	Professor de Educação Infantil Contrato (72.260)	02/02/2016 a 17/07/2017	Portaria nº 21.274 Portaria nº 22.129 Portaria nº 22.798 Portaria nº 23.412

GABINETE DO PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES, em 09 de novembro de 2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA:88664872015
Assinado de forma digital por JARBAS DANIEL DA ROSA:88664872015
Dados: 2026.11.12 08:52:13 -03'00'

JARBAS DANIEL DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

TIAGO MACIEL QUINTANA:00739037013
Assinado de forma digital por TIAGO MACIEL QUINTANA:00739037013
Dados: 2026.11.10 10:57:41 -03'00'

Tiago Maciel Quintana
Secretário de Governança e Gestão

Responsável pela Emissão e Preenchimento dos Dados da Portaria:
Luciane Richter
Analista de Recursos Humanos (matrícula nº 92.400)

Publicado em www.venancioaires.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021
Secretaria de Governança e Gestão